REQUERIMENTO Nº 300/2021

Requer informações sobre a viabilização da janela com um intérprete de LIBRAS em todas as peças de publicidade e propaganda governamentais (programas noticiosos e coletivas).

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

**CONSIDERANDO** que o Poder Legislativo, através de seus Membros legalmente eleitos pela população, tem como uma de suas atribuições fiscalizarem o Poder Executivo no âmbito de seus atos;

**REQUEIRO** que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d’Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1°) Por que as propagandas governamentais, não possuem intérprete de LIBRAS em Santa Bárbara d´Oeste?

2º) Há previsão para colocação de intérprete e/ou janela de LIBRAS nos programas noticiosos, coletivas de imprensa da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d´Oeste?

**Justificativa**

O acesso à informação por parte das pessoas com deficiência sempre se mostrou um obstáculo na realidade brasileira, esse problema se tornou ainda mais grave durante a pandemia da COVID-19, na qual ficou evidente a necessidade de as pessoas se informarem, e muitos programas noticiosos, assim como propagandas e noticiários, foram veiculados sem recurso de acessibilidade para pessoas com deficiência auditiva. Além disso, o que se observa é que, nos mais diversos meios de comunicação dos governos municipais e estaduais, são exceções às situações nas quais há um intérprete de libras para garantir que a informação acerca do Coronavírus chegue ao referido público.

REQUERIMENTO Nº 300/2021 - PÁGINA 02

A própria Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência prevê, em seu artigo primeiro, que ela se destina a “assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania”. Esse contexto evidencia que a não adoção de medidas inclusivas, como a incorporação de intérpretes de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais – em mensagens de comunicação de entidades públicas, impede o livre e autônomo exercício de cidadania por parte das pessoas com deficiência, e, portanto, se configura “discriminação” em razão da deficiência, e não pode ser tolerada.

Dessa forma, objetivando garantir o acesso das pessoas surdas à comunicação nos programas noticiosos, e nas propagandas, apresento este requerimento, solicitando que todas as propagandas governamentais, contemplem um intérprete de LIBRAS para permitir que as pessoas com deficiência auditiva possam se informar adequadamente e exercer sua cidadania com autonomia.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 05 de abril de 2021.

**Eliel Miranda**

-vereador-